



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão, no quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores de Novais, denominado Assessor Jurídico Legislativo e dá outras providências”.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão, no quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores de Novais, denominado Assessor Jurídico Legislativo, vinculado a Presidência, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Fica criado no Quadro de Pessoal, 01 (um) cargo de provimento em comissão, denominado Assessor Jurídico Legislativo, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, com os atributos e exigências especificados no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único** – o vencimento salarial base do cargo criado será ofixado por esta Resolução no Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** Fica instituída a nova Tabela dos Cargos Públicos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Novais, em substituição a tabela instituída pela Resolução nº 03, de 04 de junho de 2019, que passa a vigorar conforme o Anexo III que integra esta Resolução.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas de dotação orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Legislativo em cada exercício financeiro.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 30 de janeiro de 2020.

**Douglas Henrique Romão Jorge**  
Presidente da Câmara

**Paulo César Dias Pinheiro**  
Vice-Presidente

**Claudinei Cáceres Gil**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

### ANEXO I

Denominação:	Provimento:	Formação:	Carga Horária:
Assessor Jurídico Legislativo	Comissão	Nível Superior	Disponibilidade
<b>Atribuições:</b>			

- I. Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;
- II. Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, à Direção-Geral, aos Vereadores e às Comissões do Poder Legislativo, na elaboração e redação de leis, atos e demais expedientes de competência da Câmara Municipal;
- III. Assessorar o Presidente da Câmara e vereadores na análise de situações correlacionadas a atividade política-institucional, mantendo sigilo de informações e auxiliando na tomada de decisões e auxiliando na redação de atos administrativos, ofícios e demais atos necessários para a boa gestão e relacionamento externo com demais órgãos e autoridades;
- IV. Prestar assessoramento político-administrativo ao presidente da Casa Legislativa;
- V. Representar o Presidente em atos públicos quando solicitado e nas reuniões das comissões temáticas;
- VI. Assessorar na interpretação de normas legais e administrativas diversas, em especial quando cuidar de assunto necessários para fundamentar decisão ou ato administrativo;
- VII. Auxiliar na definição e difusão das políticas administrativas e de governo;
- VIII. Prestar auxílio nas Sessões Plenárias e Reuniões das Comissões Parlamentares Especiais e de Inquérito;
- IX. Responsável pela elaboração de minutas de pareceres do Presidente, à Mesa, à Direção-Geral inclusive na condição de membro das comissões, bem como pelo acompanhamento da tramitação de proposições em todas as fases, também com vistas a adoção de eventuais providências para seu regular andamento;
- X. Definir diretrizes, planejamento, coordenação e supervisão jurídico, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças;
- XI. Prestar informações de relevância na gestão dos assuntos de natureza jurídica e administrativa de interesse;
- XII. Assessorar e assistir ao Presidente da Câmara em suas atividades internas e externas;



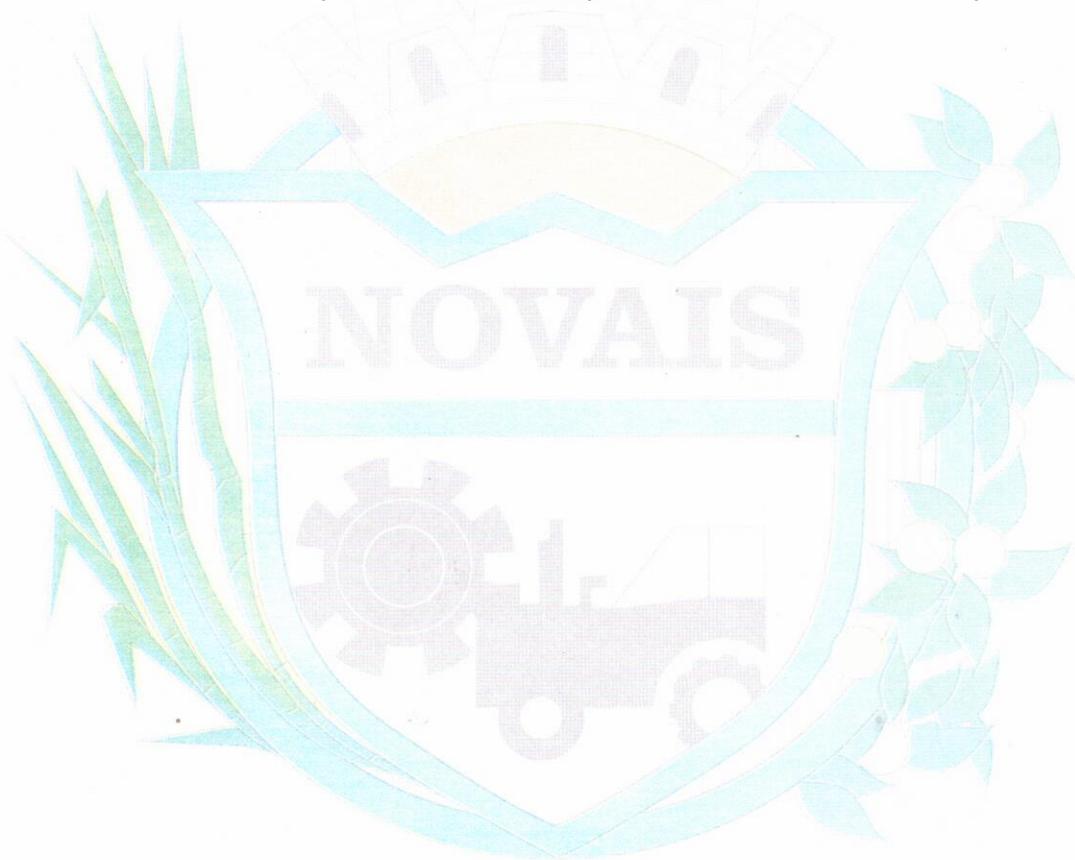
# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

---

- XIII. acompanhar o Presidente quando solicitado em atividades externas referente à Câmara Municipal;
- XIV. Preparar despachos do Presidente da Câmara Municipal nos expedientes e processos encaminhados as demais autoridades e órgãos;
- XV. Assessorar na administração do expediente do Gabinete do Presidente;
- XVI. Analisar documentos, em especial quando exigível a confidencialidade, e fazer sugestões e propor soluções para as questões apresentadas;
- XVII. Outras atividades correlatas para o qual exija estreita confiança do Presidente da Câmara e vereadores para o bom desempenho de suas atividades típicas.





# *Câmara Municipal de Novaís*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

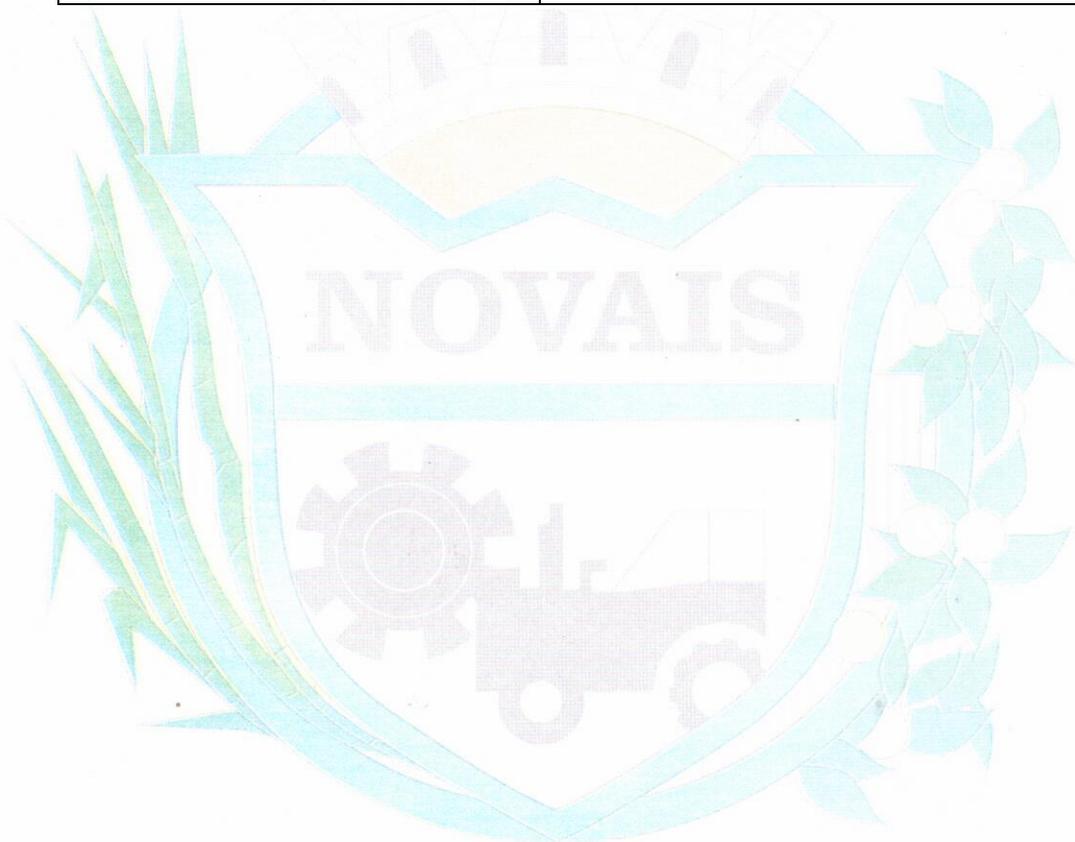
*Novaís - SP*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

## **ANEXO II**

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EM COMISSÃO**

<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>	<b>VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL</b>
CO-I	R\$ 2.300,00





# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

## ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Nome do Cargo	Referência Salari Atual	Nova Referência Salari Alterada
Diretor Administrativo	03	CO-I
Assessor Jurídico Legislativo	--	CO-I



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Excelentíssimo Senhor  
Douglas Henrique Romão Jorge  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;

Nobre Colegas Vereadores:

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Resolução, que "Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão, no quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores de Novais, denominado Assessor Jurídico Legislativo, e dá outras providências".

O cargo comissionado de Assessor Jurídico foi proposto, de maneira a garantir a confiança entre o Presidente e o seu respectivo advogado, em assessorias jurídicas em favor da Câmara Municipal de Novais, em que o Presidente possui a responsabilidade funcional de representar a Casa em juízo. A relação de confiança é essencial para garantir o adequado andamento dos trabalhos de assessoria jurídica entre Presidente e Assessor Jurídico, com destaque para garantir a legalidade, segurança jurídica, confiança na representação.

O cargo comissionado de Assessor Jurídico busca garantir as atribuições de direção e assessoramento, com vistas à coordenação e direção da área jurídica da Casa.

Ademais, busca-se adequar o quadro funcional desta Câmara de Vereadores. Para tanto, cria-se o novo cargo de provimento em comissão, visando



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

atender com melhor qualidade a comunidade Novaense, através de seus representantes eleitos, desta forma além de contribuir para uma maior eficiência nos procedimentos legislativos, vai ser viabilizado um contato direto entre as instituições, comunidade e o Poder Legislativo.

Por fim, cabe dizer que o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos - necessários à realização do princípio da eficiência presente no caput do art. 37 da Constituição Federal - requer um constante melhoramento dos quadros funcionais da Administração Pública, considerada em qualquer de suas esferas.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Novais-SP, 30 de janeiro de 2020.

**Douglas Henrique Romão Jorge**  
Presidente da Câmara

**Paulo César Dias Pinheiro**  
Vice-Presidente

**Claudinei Cáceres Gil**  
Secretário